

Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Guadalupe

Lei nº 159/90 Guadalupe, 26 de junho de 1990

Concede o Título de Cidadão Guadalupeense ao sr. José Benedito de Sousa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Guadalupeense ao sr. José Benedito de Sousa, pelos relevantes serviços prestados à CHESF e à Comunidade Guadalupeense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe,
 Estado do Piauí, 26 de junho de 1990.

Julio Cesar de Carvalho Lima
 Prefeito Municipal

Sancionada e registrada a presente Lei nº 159/90 no Livro nº 04 as fls. nº 96.

Guadalupe, 26 de junho de 1990
 Maria de Lourdes Carvalho Lima
 - Secretária Geral -